CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 156/2020

Determina que quem comete maus-tratos aos animais deve pagar pelo tratamento no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Todo e qualquer cidadão que porventura cometer maus-tratos aos animais, deverá pagar por todo o seu tratamento, sem prejuízo das sanções já previstas na lei 9.605/98.

Art. 2º – Entende-se por maus tratos:

I – Ferir;

II – Mutilar;

III – Praticar ato de abuso;

IV – Realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

Art. 3º – Esta Lei protege: Animais Silvestres; Domésticos; Domesticados; Nativos; e Exóticos.

Art. 4 º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as revisões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 1 de Julho de 2020.

MARCELLE MORAES

F-PL-010-03

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento dos Direitos Animais é uma evolução da sociedade mundial, em consonância com os novos tempos. A cada dia, mais países somam forças na busca de legislações que condizem com o já indiscutível fato de serem os animais sujeitos de Direitos. Diante dos desafios impostos aos que respeitam esta premissa, em pleno século XXI, a ciência rompe paradigmas, comprovando que animais não humanos são seres sencientes, dotados de sensibilidade e memória, que percebem o momento do desamparo, sentem dor, medo, prazer, alegria e, até mesmo, saudade. O ser humano que maltrata um animal, o mínimo a ser feito é que ele arque com todo o tratamento desse animal, sem o prejuízo de todas as sanções já postas. É um completo absurdo, maltratar quem não consegue se defender. Conto com os nobres pares para aprovação desse projeto.

Salvador, 01 de Julho de 2020.
MARCELLE MORAES

Digitalizada com CamScanner